

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER
AUXÍLIO PARA RECUPERAÇÃO DE
TERRAS RURAIS.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para o transporte de adubo orgânico, objetivando a recuperação de terras rurais do Município, consubstanciado no pagamento de 50% do custo do transporte, desde o local da coleta até a propriedade do agricultor.

Art. 2º O Produtor Rural para fazer jus ao benefício deverá se inscrever junto ao Secretário da Agricultura.

Art. 3º Fica limitado em 05 (cinco) o nº de cargas por agricultor em cada pedido.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária :

0801 – Secretaria Municipal da Agricultura

09512691.045 – Auxiliar Pequenos Produtores Rurais.

3132 – Outros Serviços e Encargos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

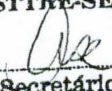
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2001.

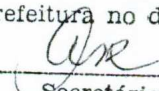

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

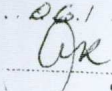
Certifico que a presente *Lei*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

publicada no quadro mural no hall de entrada da Prefeitura no dia *06.12.2001*


Secretário de Governo


Secretário Geral

409
REC. NO LIVRO DE
13
nº à fl.
06.12.2001
Em

Secretário Geral